

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.608 /

## “CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.227/05 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos das sindicâncias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município;

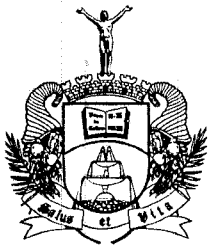
CONSIDERAÇÃO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, remissão total de crédito tributário de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

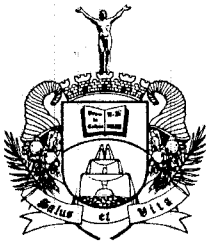
1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2001 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0024.025.0021.0003 em nome de **Maria das Graças Carvalho**;
2. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN dos exercícios de 2001 a 2005, incidentes sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 50159, de responsabilidade de **Maria das Graças Carvalho**;
3. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1994 a 2004, incidente sobre os imóveis cadastrados sob os nº 0019.006.0024.0001, 0019.006.0024.0002 e 0019.006.0024.0003, em nome de **Sabino Tobias de Souza**;



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

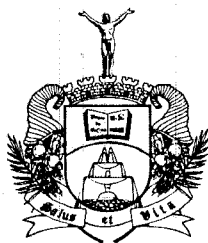
4. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1997 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob os nº 0016.001.0020.0000, em nome de **Benedito Augusto de Paula**;
5. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1998 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0024.004.0002.0001 e 0024.004.0002.0002, em nome de **Pedro Luiz**;
6. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2002 a 2005, incidente sobre os imóveis cadastrado sob os nº 0025.037.0938.0001 e 0025.037.0938.0002, em nome de **José Aparecido Machado**;
7. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0025.037.0938.0000, em nome de **José Aparecido Machado**;
8. Multa Administrativa – SSU/2002, incidente sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 19.556, em nome de **José Aparecido Machado**;
9. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1995 a 1997 e de 1999 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0017.026.0002.0000, em nome de **Antônia Victor Marcondes**;
10. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1999 a 2003 e 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0018.023.0911.0000, em nome de **José Marcolino**;
11. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN dos exercícios de 1997 a 2005, incidentes sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 31470, de responsabilidade de **Fantoni Zini**;
12. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2004, incidente sobre os imóveis cadastrados sob os nº 0028.177.0020.0001 e 0028.177.0020.0002, de responsabilidade de **Terezinha das Graças Christofolletti**;
13. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2001 a 2003, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0020.024.0026.0000, em nome de **Pedro Batista**;



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

14. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2001 a 2005, incidente sobre os imóveis cadastrados sob os nºs 0017.030.0020.0001 e 0017.030.0020.0002, em nome de **Ireno Manoel Garcia**;
15. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2001 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0034.111.0023.0000, em nome de **Luiz Alberto da Silva**;
16. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 1993 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0028.190.0034.0000, em nome de **Maria Benedita da Silva**;
17. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 1996 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob os nºs 0017.022.0003.0001, 0017.022.0003.0002 e 0017.022.0003.0003, em nome de **Maria Rita de Carvalho**;
18. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2002, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0028.230.0012.0000, em nome de **Gessi Archanjo da Silva**;
19. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN dos exercícios de 1997 a 2005, incidente sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 32270, de responsabilidade de **Gessi Archanjo da Silva**;
20. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2001 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0028.172.0917.0000, em nome de **Walter Guerra**;
21. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2001 a 2003 e 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0028.141.0009.0000, em nome de **Dornirio Lino**;
22. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2002 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0024.107.0007.0000, em nome de **Edivino Antônio dos Reis**;
23. Multa Administrativa SSU – incidente sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 52038, em nome de **Edivino Antônio dos Reis**;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

24. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 1997 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0002.012.0006.0001, em nome de **Kajani Cezar Moreira dos Santos**;

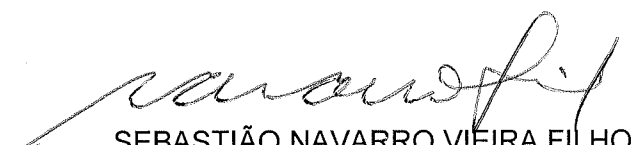
25. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2003 a 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0011.055.0018.0000, em nome de **Maria Marilene da Lapa Santos**;


26. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2005, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0028.171.0017.0000, em nome de **Zélia Gonçalves Carvalho Silva**;

27. Multa Administrativa – SSU/2006, incidente sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 60796, em nome de **Lenita Germínio de Oliveira**.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda